

PROJETO DE LEI N. 015/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
Sessão 180223

Altera o art. 6º da Lei Municipal 1.534, de 16 de fevereiro de 2023, na forma que indica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE APROVA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal 1.534, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

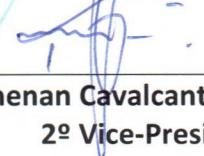
*"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagirá a 1º de janeiro de 2023 quanto aos seus efeitos financeiros, exceto à Atividade de Nível Médio de Serviços de Assistência ao Plenário, constante da Tabela Vencimental do Anexo IV desta Lei, que passa a vigorar a partir da data de publicação desta Lei."*

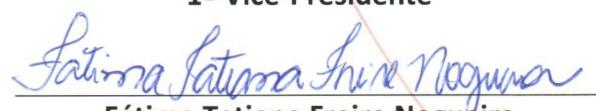
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 17 de fevereiro de 2023.**

  
Diego Pinheiro de Oliveira da Silva  
Presidente

  
Antônio Euzébio de Sousa Filho  
1º Vice-Presidente

  
Rhenan Cavalcante Assunção  
2º Vice-Presidente

  
Fátima Tatiana Freire Nogueira  
1ª Secretária

  
Getúlio Wargas dos Santos  
2º Secretário

  
José Luís Bento Dias  
3º Secretário

**ENVIAO AS COMISSÕES**  
DATA 02/03/23

**RECEBIDO EM:**  
24/02/2023  
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE  


### JUSTIFICATIVA

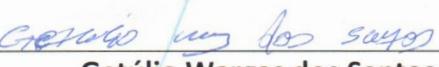
Justifica-se a nossa proposição, somente a retroação da vigência financeira da Lei Municipal 1534/2023, a fim de que se faça justiça aos Servidores Municipais, quanto à sua Data-Base, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Municipal 1.466, de 16 de dezembro de 2021, que deve ser no dia 1º de janeiro de cada ano.

Assim, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de apreciarmos positivamente a matéria em comento.

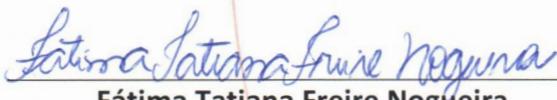
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 17 de fevereiro de 2023.**

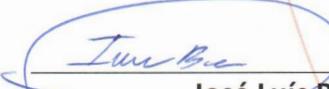
  
**Diego Pinheiro de Oliveira da Silva**  
Presidente

  
**Rhenan Cavalcante Assunção**  
2º Vice-Presidente

  
**Getúlio Wargas dos Santos**  
2º Secretário

  
**Antônio Euzébio de Sousa Filho**  
1º Vice-Presidente

  
**Fátima Tatiana Freire Nogueira**  
1ª Secretária

  
**José Luís Bento Dias**  
3º Secretário